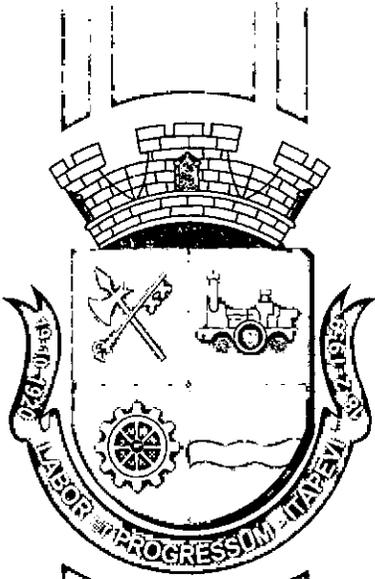


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 001/2011

Projeto de Lei nº 001/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Altera a redação do artigo 1º da Lei 2.022 de 10 de junho de 2010.

Autor: Paulo Rogério de Almeida

Partido: PTB

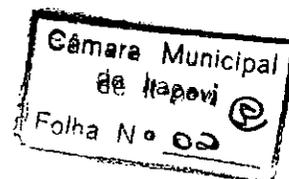
Centro de Assistência

Lei 2.080, 02/06/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI N.º 001 / 2011 – DO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVA A SEGUINTE LEI:

“Altera a redação do artigo 1º da Lei 2.022 de 10 de Junho de 2010”.

Autor:

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador – PTB



Art. 1.º - O artigo 1º da Lei Municipal 2.022 de 10 de Junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A atual Rua Constelação, no Parque Miraflores, neste município, passa a denominar-se Rua Cinildi Vitolo.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

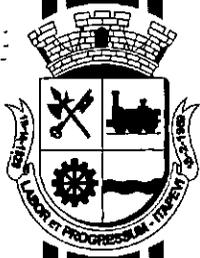
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Sr. Cinildi Vitolo".

A história deste cidadão neste município começa em São Paulo Capital no dia 23 de Dezembro de 1912, filho do Sr. Pedro Vitolo e da Sra. Olívia Tavares de Almeida, seu pai trabalhou vários anos em São Paulo que mais tarde fixaria residência em Itapevi precisamente no bairro de Amador Bueno, onde residiu por mais de 60 (sessenta) anos, teve uma infância como todas crianças filhas de trabalhadores que saíam de madrugada e retornavam para suas casas ao anoitecer e por muitas vezes não cumprimentam seus filhos porque quando vai ao trabalho é de madrugada e as crianças estão dormindo e quando volta já são tarde da noite elas novamente estão dormindo. Estudou nas escolas do município, mais tarde casou-se com a Sra. Emiliana Vitolo, desta união nasceram seus filhos José Roberto, Paulo, Eduardo, Mário, Solange e Marcos, o Mário hoje já é falecido. Era uma pessoa muito querida no bairro por esta razão só deixou saudades. Era um cidadão Itapeviense, motivo este que teve o prazer de votar no 1º(primeiro) prefeito após a emancipação de nossa cidade.

A denominação da **RUA CINILDI VITOLO**, deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

W.

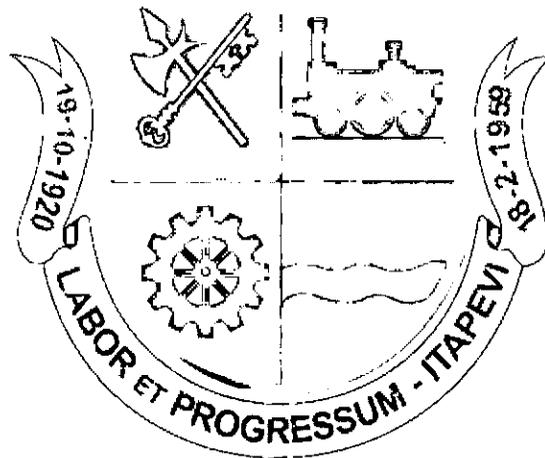
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Camara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

Posto isto peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvenuto Moreira Nery, 19 de Janeiro de 2011.

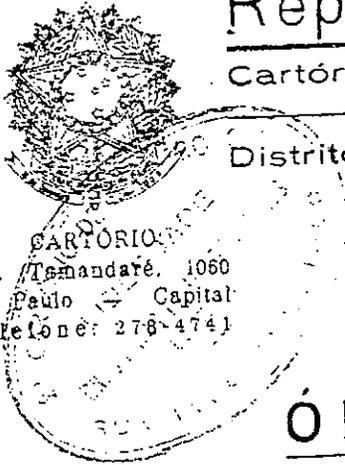
Dr. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA
- "Professor Paulinho"
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Itapevi
Folha N.º 05

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
2.º Subdistrito - LIBERDADE
Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil



Rua Tamandaré, 1060
São Paulo - Capital
Telefone: 278-4741

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

Câmara Municipal de Itapevi

Folha N.º 07

ÓBITO N.º 58.817. 1527
6/1

CERTIFICO que, à fls. 127^{va}, do livro n.º C-93 de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje, o assento de Sinildi Vitolo, ***** falecido a 21 de novembro de 19 85, às 03:00 horas em este Subdistrito, no Hospital Municipal

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de esta Capital, residente e domiciliado à Rua Arco Iris, 3, Amador Bueno, Itapevi, São Paulo com 72 anos de idade estado civil casado, filho de Pedro Vitolo, falecido

e de Dona Olivia Tavares de Almeida, falecida

Foi declarante José Roberto Guilherme Vitolo, declaração nº 1313 sendo o atestado de óbito firmado por Dr. João Paulo José de Freitas, CRM. 2221 que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio, ocasionado por hipertensão arterial e aterosclerose.

e o sepultamento feito no cemitério de Itapevi, São Paulo

Observações: Era casado com Mirce Dirlene Vitolo, em Itapevi, Santa Catarina, em 11/01/76, deixando os filhos maior: José Roberto e menores: André, Eduardo, Maria Colunga e Marcos. Deixa bens. Não fez testamento. Não eleitor. Mãe maior.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de novembro de 19 85.

Custas Crs. *13.900
Tx. Apos. Crs. 2.700
Total Crs. 16.680

O Escrivão



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE, SÃO PAULO - CAPITAL



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

CERTIDÃO Nº 094/2010
Proc: nº. 09137/2010.

Fls. S.º 1
Proc. nº. 09137/10
a)

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

- Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 09137/2010 - P. M. I, protocolado em 22 de abril de 2010, que a projetada "VIELA SANITÁRIA", também conhecida por Travessa Cesário de Abreu, atual Viela Sonia, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado como "BAIRRO DOS ABREUS", e até a presente data inexistente Lei ou Decreto Municipal para sua oficialização.

Certifica, ainda, que de acordo com o Art. 9º. Da Lei Municipal nº. 1.205, de 18 de julho de 1994. O cumprimento das quadras não poderá ser superior a 300,00m (trezentos metros), podendo ser prevista, nas maiores que 150,00 m (cento e cinquenta metro), uma faixa com largura mínima de 3,00 m (três metros) para passagem de pedestres e obras de saneamento. Parágrafo único é vedado a disposição de lotes com frente para as vielas de que trata o "caput" deste o artigo.

- Certifica, ao final, que a referida viela pública poderá ser denominada oficialmente desde que atenda ainda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa

Engº. Civil - CREA nº 0600929610

-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, n.º 405 - 2º Andar - Tel: (011) 4143-7500 - Fax: Rantel 7524

CEP: 06694-000 - Itapevi - SP - scc.des.urbano@itapevi.sp.gov.br



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 07

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 06

Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	05
Proc. nº	09665/2010
el	mta

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua Constelação – Parque Miraflores Gleba 1 - Município de Itapevi – SP.

Processo: N° 09665/2010

A Rua Constelação, do loteamento denominado **Parque Miraflores Gleba 1** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação n° 23.113, na Malha 54**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Arco Iris e final no Lote 39 da Quadra H com **Extensão de 67,92 metros**. Segue pelo eixo da referida rua em reta no sentido Sul – Sudeste na distância de **67,92m** até o final da rua.

Confrontações: Lado Esquerdo: com os lotes "A" ao "F" da Quadra "H" em ordem crescente, **Lado Direito:** com os lotes "J" ao "G" da Quadra "H" em ordem decrescente.

Denominação para **Rua Cinildi Vitolo.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 05 dias do mês de Maio de 2010.

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422
Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACI TADEU DA SILVA
Engº Civil - CREA 0601436710
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel:(011)4141-5911 – Fax:4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

Ofício nº 226/2010
SDU/PMI

Ref.: Nome incorreto de loteamento.

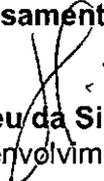
Itapevi, 19 de julho de 2010.

Prezado Senhor

Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que seja feito a correção da Lei nº 2.022, de 10 de junho de 2010, onde oficializa a Rua da Constelação para Atual Rua Cinildi Vitolo o nome do loteamento informado na lei está incorreto o nome correto do loteamento e Parque Miraflores e não Jardim Mirafior.

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficando a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Jaci Tadeu da Silva
-Secretário de Desenvolvimento Urbano-

A Câmara Municipal
A/C
Sr. Vereador Paulo Rogério de Almeida

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 - 2º Andar - Tel./Fax: 41437500-7541
Cep: 06694-000 - Itapevi - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 09

LEI N.º 2.022, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB.)

("CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA CINILDI
VITOLLO - JD. MIRAFLOR.")

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua "Constelação", no
Jardim Miraflor, neste município, passa a denominar-se "Rua
Cinildi Vitolo".

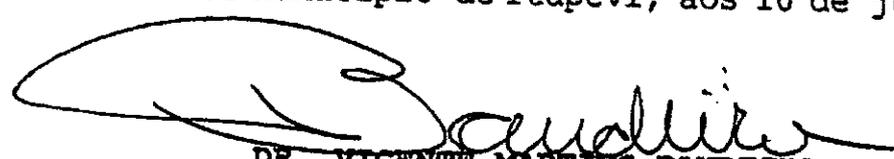
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de junho de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de junho de 2010.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 001/ 2011**, foi autuado e registrado como processo **numero 001/2011**.

Itapevi, 19 de janeiro de 2.011.

Maria Cláudia Maia Costa
Escrituraria
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 19 de janeiro de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia **01/02/2011**, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 24 de janeiro de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 25 de janeiro de 2011.

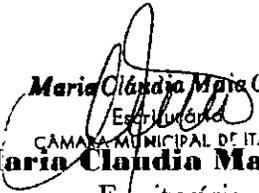
A Sra. Maria Claudia Maia Costa

***Para as providências cabíveis.
Itapevi, 25/01/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDÃO.

Certifico que em cumprimento a determinação superior, incluir o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia **01 de fevereiro de 2.011.**


Maria Cláudia Maia Costa
Escriturário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Maria Cláudia Maia Costa
Escriturário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 01 de fevereiro de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário

PROJETO DE LEI N. 001/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, 01/02/2011.

Luciano de Oliveira Farias
Luciano de Oliveira Farias
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI N. 001/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Manoel Francisco Godoy, para ser Relator do Presente Projeto de Resolução.



Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 14

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AO PROJETO DE LEI NUMERO 001/2011

Ementa: " Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal 2.022, para que RUA CINILDI VITOLO, antiga rua Constelação, situa-se no Parque Miraflores, e não no Jardim Miraflores, como erroneamente ficou constando"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, 1º. Do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

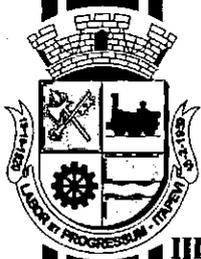
I - RELATORIO

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa desta Casa Legislativa, que objetiva corrigir o equívoco quanto a localização da **rua Cinildi Vitolo**, posto que a mesma situa-se no loteamento **Parque Miraflores** e não Jardim Miraflores, como erroneamente ficou constando.

A necessária correção vêm de encontro aos anseios dos munícipes residentes naquele logradouro público, especialmente no que concerne o acesso ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, posto que vários títulos aquisitivos não são registrados, em virtude dessa irregularidade.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício inconstitucionalidade, as regras preconizadas na Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 15

III - DECISÃO

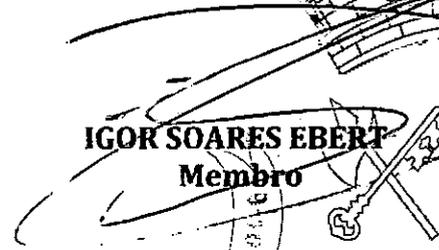
Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina pela LEGALIDADE do projeto, ora em exame, podendo o mesmo ser levado a apreciação do Douto Plenário.

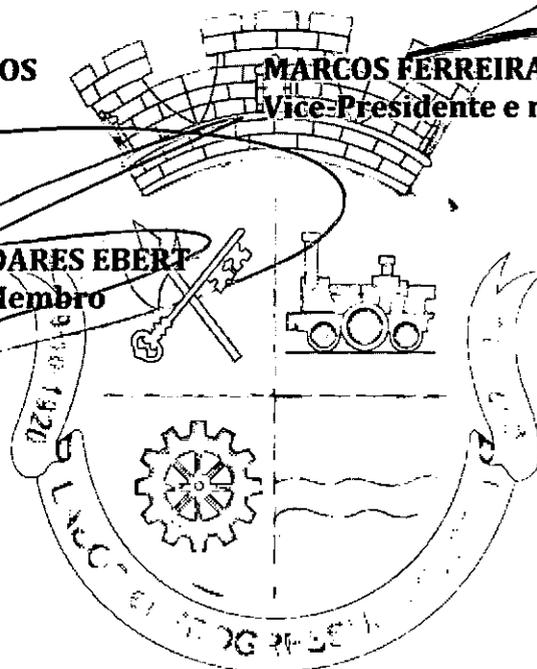
É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 09 de Maio de 2011.


CLÁUDIO DUTRA DE BARROS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator


IGOR SOARES EBERT
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

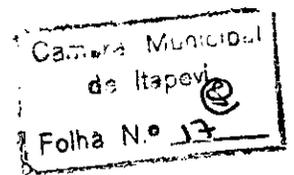
À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

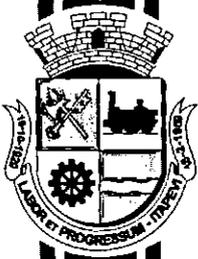
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 18

Data: 20/05/2013

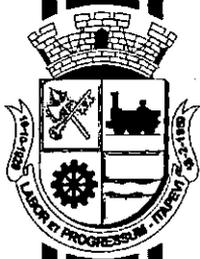
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI N.º 003 / 2013
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º /
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /
 MOÇÃO N.º /
 REQUERIMENTO N.º /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARRÓS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>11</u>	<u>-</u>	<u>1</u>	<u>-</u>


 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 19

CÓPIA

AUTÓGRAFO N.º 022/2011

Projeto de Lei n.º 0001/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: Paulo Rogério de Almeida-PTB

"Altera a redação do artigo 1º da Lei 2022 de 10 de junho de 2010."

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal 2022 de 10 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art 1º - A atual Rua Constelação, no Parque Miraflores, neste município, passa a denominar-se Rua Cinídi Vitolo."

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de maio de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

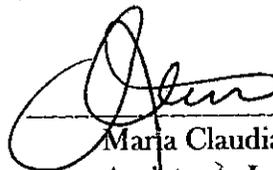
*Feito em 16/05/2011
J. Barbosa
De Moraes*

JUNTADA

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 20

Junto aos autos a Lei nº 2080, de 02, de
junho, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 02 de junho de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.080, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR SR. PAULO ROGIÉRIO DE
ALMEIDA - PTB.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 2.022, DE 10 DE JUNHO DE
2010.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita
do Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei
Municipal Nº 2.022, de 10 de junho de 2010, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - A atual Rua Constelação,
no Parque Miraflores, neste
Município, passa a denominar-se Rua
Cinildi Vitolo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de junho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de junho de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO